Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2025

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 96/2025 de 10 de outubro de 2025

Chamada para o Programa de Iniciação à Docência (PID-2026)

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução CONSEPE UFCSPA nº 665, de 15 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Programa de Iniciação à Docência (PID), torna pública a chamada para projetos de iniciação à docência que pleiteiam aprovação para execução durante o ano letivo de 2026.

1. **DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Iniciação à Docência (PID) tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas. A execução desses projetos envolve estudantes de graduação na qualidade de bolsistas ou voluntários.

1.2. Atualmente o PID está sob responsabilidade da Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP), que é apoiada pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação à Docência (CIPID).

1.2.1. O CIPID da UFCSPA tem por finalidade o incentivo, a organização e a gestão do Programa de Iniciação à Docência (PID e PIDV).

1.2.2. O CIPID é constituído por representantes do quadro de docentes da UFCSPA indicados pela Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP), por servidor do quadro efetivo da UFCSPA responsável pela Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP), o qual fica responsável pela coordenação do Comitê e por servidor do quadro efetivo da UFCSPA responsável pela Divisão de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente (DADD), o qual fica responsável pela Vice-Coordenação do Comitê.

2. **DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. São objetivos do Programa de Iniciação à Docência:

I - incentivar o interesse pela carreira docente no estudante na UFCSPA;

II - promover a cooperação entre o corpo docente e o corpo discente;

III - contribuir para a melhoria da qualidade de ensino da graduação por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

3. **DOS ATOS E PUBLICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PID**

3.1. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de projetos PID que serão publicados e divulgados no sítio institucional: https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia

3.2. Cronograma:

Prazo para **Submissão de propostas de projetos**, via SEI, com abertura do processo de submissão de projeto PID, preenchimento do formulário SEI nº 299/Formulário para submissão de proposta de projeto PID e envio à caixa CADD. **Observação:** quando o processo for enviado à CADD, o professor orientador responsável **deverá** manter também o processo aberto na caixa SEI do Departamento de vínculo.	**De 10/10/2025 a 07/11/2025**
Período de **Avaliação de propostas de projetos** pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação à Docência (CIPID).	**De 10/11/2025 a 01/12/2025**
Divulgação do **Resultado preliminar** com **listagem dos projetos** aprovados no sítio Institucional.	**Em 05/12/2025**
Período para **Interposição de recurso** sobre o resultado da avaliação das propostas de projetos.	**De 08/12/2025 a 09/12/2025**
Período de **Análise dos recursos** do resultado da avaliação de propostas de projetos.	**De 10/12/2025 a 11/12/2025**
Divulgação do **Resultado final** (com a lista das propostas de projetos aprovadas com bolsa e das propostas aprovadas sem bolsa) no sítio Institucional.	**Até 12/12/2025**
Período em que os **Estudantes interessados devem manifestar interesse** em concorrer a bolsa PID via *link* do *Google Forms* informado no resultado final dos projetos aprovados com bolsa. **Observação:** os estudantes que ingressaram na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas, deverão sinalizar no mesmo formulário do *Google Forms*.	**De 13/12/2025 a 19/12/2025**
Período para conferência da forma de ingresso dos interessados a concorrer a bolsa PID que se inscreverem pelo link do *Google Forms* indicando terem ingressado na UFCSPA por meio de Políticas de Ações Afirmativas.	**De 05/01/2026 a 09/01/2026**
Prazo para o **Professor orientador responsável** realizar a **seleção do estudante bolsista** do projeto contemplado com bolsa.	**De 12/01/2026 a 13/02/2026**
Período para **Professor orientador responsável** por projetos contemplados com bolsa realizar a inserção da **Ata de seleção de bolsistas PID** (formulário SEI n.º 301) no processo de submissão de projeto de iniciação à docência.	**Até 13/02/2026**
Divulgação de **Listagem preliminar** da **seleção dos bolsistas** no sítio Institucional.	**Até 24/02/2026**

Prazo destinado ao **Professor orientador responsável** por projeto contemplado com bolsa para: • Inserir o **Termo de Compromisso de Bolsista PID** (formulário SEI n.º 302) no processo de submissão do projeto PID; • Garantir as **assinaturas eletrônicas** do(s) professor(es) e do estudante bolsista.	**Até 27/02/2026**
Divulgação do **Resultado final** dos **bolsistas selecionados** no sítio Institucional.	**Até 04/03/2026**
Período para professor orientador responsável por projetos contemplados com bolsa realizar a inserção do **Relatório parcial de bolsista PID** (formulário SEI n.º 015) no processo de submissão de projeto PID, contendo as assinaturas eletrônicas do(s) professor(es) e do estudante bolsista.	**Até 31/08/2026**
Período para os professores realizarem a inserção do **Relatório final de bolsista PID** (formulário SEI n.º 313) e, **se o projeto tiver estudante(s) voluntário(s)**, a inserção do **Relatório final de voluntário PIDV** (formulário SEI n.º 359) no mesmo processo de submissão de projeto PID. **Observações:** • Cada documento deverá ser assinado pelo(s) professor(es) e estudantes (bolsista e/ou voluntários); • Ao final, o processo deverá ser encaminhado à caixa SEI da CADD.	**Até 29/01/2027**

4. **DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)**

4.1. As propostas de projetos poderão ser elaboradas pelo professor orientador responsável por disciplina(s) e/ou componente(s) curricular(es) de um mesmo Departamento ou em parceria com professor(es) de outro(s) Departamento(s).

4.2. As propostas de projetos deverão ter **de um (1) até três (3) professor(es) orientador(es)**, efetivos na Instituição, sendo necessária a indicação de **um dos três orientadores como professor orientador responsável** pela proposta.

4.3. Os projetos aprovados e desenvolvidos durante o **período de 2025** poderão solicitar continuidade do trabalho por meio de nova submissão com justificativa para a renovação do projeto.

4.4. As propostas de projeto deverão ser desenvolvidas e implementadas durante o **período letivo de 2026 (1º semestre e 2º semestre)**.

5. **DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS**

5.1. A submissão de projeto, por iniciativa do professor interessado, deverá ser realizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio da abertura de **processo de submissão de projeto de iniciação à docência (PID)**, com a inserção obrigatória do formulário de submissão de proposta de projeto PID (formulário SEI n.º 299).

5.2. A solicitação de bolsa deverá estar indicada nesta etapa de submissão, no **próprio formulário de submissão de proposta de projeto PID**.

5.2.1. No caso de **renovação do projeto**, poderá ser solicitada a recondução do bolsista ou realizada uma nova seleção, conforme critério do professor orientador responsável.

5.3. O formulário n.º 299 deverá ser integralmente preenchido no sistema SEI, pelo professor orientador responsável, e assinado eletronicamente.

5.4. O processo de submissão de proposta de projeto deverá ser encaminhado, por meio do sistema SEI, à caixa da CADD (**mantendo também o processo aberto na caixa SEI do Departamento de vínculo do professor interessado**).

5.5. Conforme formulário n.º 299, cada proposta deverá informar na **carta de apresentação**:

a) Edital de submissão de proposta de projeto;

b) Título da proposta de projeto;

c) Nome completo do professor orientador responsável;

d) E-mail institucional do professor orientador responsável;

e) Nome(s) do(s) professor(es) orientador(es) - (**máximo de dois por projeto**);

f) E-mail(s) institucionais do(s) professor(es) orientador(es);

g) Nome do Departamento ao qual o professor orientador responsável é vinculado;

h) Nome(s) da(s) disciplinas na(s) qual(is) a proposta será desenvolvida;

i) Nome(s) do(s) curso(s) no(s) qual(is) a proposta será desenvolvida;

j) Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos quais o projeto se alinha (conforme informados em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs), com a especificação das metas de cada ODS a serem abordadas no projeto.

5.6. A seção de **detalhamento da proposta de projeto** deverá conter os seguintes itens:

a) **Resumo do projeto**: deve apresentar o tema, o(s) objetivo(s), a metodologia e a relevância do projeto para o ensino. Este resumo será disponibilizado aos estudantes, a fim de que escolham o projeto ao qual desejam se candidatar. O texto deve conter, no máximo, 250 palavras;

b) **Introdução do Projeto**:

b1) Tema/justificativa (do projeto): deve apresentar brevemente os aspectos relacionados à proposta e justificá-la (no caso de solicitação de renovação, incluir justificativa para continuidade do projeto em 2026) considerando os objetivos do Programa de Iniciação à Docência (https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia);

b2) Fundamentação teórica (do projeto): deve apresentar referencial teórico e evidências relevantes que sustentem as atividades/metodologias pedagógicas propostas;

b3) Objetivos (do projeto): devem expressar objetivo geral e objetivos específicos que se buscará alcançar com o projeto de ensino;

c) **Metodologia do Projeto**:

c1) Atividades previstas (para serem envolvidas nas disciplinas): deve explicitar as atividades que se pretende realizar nas disciplinas e as etapas de execução do projeto;

c2) Recursos pedagógicos e/ou tecnológicos: deve explicitar os recursos pedagógicos e/ou tecnológicos que se pretende utilizar na execução do projeto;

c3) Avaliação do Projeto: deve explicar os mecanismos de avaliação contínua de andamento do projeto de ensino;

d) **Plano de Atuação do Bolsista e/ou Voluntário**:

d1) Perfil esperado do bolsista e/ou voluntário: deve descrever as competências, habilidades e atitudes esperadas do bolsista e/ou voluntário para desempenhar suas funções no projeto (projetos que estão pedindo renovação também devem incluir perfil esperado, uma vez que poderão incluir novos estudantes ao longo da execução do projeto);

d2) Forma de seleção do bolsista/voluntário: deve descrever a forma de seleção do bolsista/voluntário (projetos que estão pedindo renovação também devem incluir forma de seleção, uma vez que poderão incluir novos estudantes ao longo da execução do projeto);

d3) Atividades previstas para o bolsista/voluntário: deve descrever as atividades previstas para o bolsista e/ou voluntário (observar atribuições previstas para o bolsista e voluntário conforme regulamento vigente (https://ufcspa.edu.br/documentos/graduacao/pid/pid2.pdf);

d4) Avaliação do desempenho do bolsista/voluntário: deve apresentar os mecanismos de avaliação da atuação do bolsista/voluntário;

e) **Referências**: devem ser listadas as referências teóricas mencionadas no texto da proposta de projeto.

6. DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

6.1. As propostas **não serão homologadas** e **nem enviadas para a avaliação do CIPID**, caso não contenham os seguintes itens:

a) a assinatura do professor responsável pela proposta de projeto;

b) as informações exigidas na Carta de Apresentação (formulário n.º 299);

c) o resumo da proposta do projeto (informação necessária para candidatura dos estudantes); e

d) o relatório parcial (no caso de pedidos de renovação), entregues até a data de submissão da proposta.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

7.1. As propostas de projetos devem estar em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

7.2. Na avaliação das propostas, será observada a inclusão dos itens exigidos na seção que trata do **detalhamento da proposta do projeto**, bem como a qualidade das atividades pedagógicas previstas para serem desenvolvidas nas disciplinas, e a qualidade do texto da proposta.

7.3. A critério do Comitê poderá ser solicitado assessoramento de outros docentes ou técnicos na análise das propostas de projetos.

7.4. As propostas de projetos serão avaliadas pelos membros do CIPID e terão como ponto de corte para aprovação a **nota igual ou maior que 7,0 (sete)**.

7.5. As propostas de projetos submetidos à avaliação do CIPID terão como resultado: **projeto aprovado e projeto não aprovado**.

7.6. O **resultado preliminar** incluirá somente as **propostas de projetos aprovadas**.

7.7. Após a divulgação do resultado preliminar, caberá a **interposição de recurso** referente à nota atribuída à proposta de projeto, **conforme registrado na Ficha de Avaliação**, a qual deverá estar anexada ao processo de submissão no SEI.

7.8. A **interposição de recurso** poderá ser feita no próprio processo de submissão do sistema SEI, via despacho simples (formulário SEI n.º 872), com sinalização da inserção do recurso por meio de e-mail para COIP coip@ufcspa.edu.br e monitoriaepid@ufcspa.edu.br.

7.9. A distribuição das bolsas será de acordo com a classificação das notas das propostas de projeto.

7.10. Em caso de empate de notas, o CIPID utilizará os seguintes **critérios de desempate** nesta ordem:

a) projetos que apresentarem proposta de solução para disciplinas com maior grau de reprovação ou evasão no ano de 2024;

b) projetos envolvidos com disciplinas com maior número de estudantes no ano 2025;

c) projetos envolvidos com disciplinas ofertadas ao maior número de cursos no ano de 2025;

d) disciplinas de caráter teórico-prático no ano de 2025.

7.10.1. **Persistindo o empate na nota final do projeto** será utilizado como critério de desempate, o projeto que for coordenado por professor orientador responsável mais antigo na Instituição/UFCSPA.

7.11. O **resultado final** com a **lista das propostas de projetos aprovadas** será divulgado no sítio institucional, **até o dia 12/12/2025**, da seguinte forma: **projeto aprovado com bolsa ou projeto aprovado sem bolsa.**

7.12. Do **resultado final** das propostas de projetos **não caberá recurso**.

8. **DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

8.1. As bolsas do Programa de Iniciação à Docência **serão distribuídas** pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

8.2. Para este edital, estão previstas **65 bolsas** destinadas aos projetos vinculados às disciplinas da UFCSPA e a distribuição será de acordo com a classificação das notas.

8.3. Aos projetos aprovados e contemplados com bolsa será concedida **1 (uma) bolsa**, respeitando os critérios de desempate deste edital. Cada professor orientador responsável terá direito a **apenas 1 (uma) bolsa**.

8.4. O valor da bolsa será **R$ 700,00 (setecentos reais)** para atendimento dos projetos aprovados com bolsa neste edital.

8.4.1. O pagamento aos bolsistas selecionados pelos projetos aprovados e contemplados com bolsa está condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade dos repasses financeiros para a UFCSPA.

8.4.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme dados bancários indicados no **Termo de compromisso de bolsista PID** (formulário SEI n.º 302). Esses dados bancários devem ser **obrigatoriamente** de uma conta corrente de **titularidade do estudante bolsista** e **vinculada ao Banco do Brasil**.

8.5. **Não terá direito à bolsa de iniciação à docência** o estudante que possuir outro tipo de bolsa, seja dos programas da UFCSPA, seja de outros órgãos financiadores, exceto nos casos previstos em normativa institucional.

8.6. Um total de **20% de bolsas** disponíveis para projetos novos ou sem previsão de recondução de bolsista serão **reservados para estudantes que ingressaram na UFCSPA** por meio **de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas**.

9. **DA SELEÇÃO E DO REGISTRO DE ESTUDANTE BOLSISTA**

9.1. Projetos de renovação que indicarem recondução de bolsista, **não precisarão realizar seleção** no prazo indicado no cronograma.

9.2. Todas as propostas de projetos (inclusive as de renovação) deverão apresentar forma de seleção de estudante bolsista/voluntário no **detalhamento da proposta do projeto**, uma vez que poderão incluir e/ou substituir estudantes ao longo da execução do projeto.

9.3. O processo de **seleção dos estudantes bolsistas** será conduzido pelo professor orientador responsável e/ou com a participação do(s) orientador(es) dos projetos contemplados com bolsa.

9.4. A **metodologia de seleção do estudante bolsista** será definida pelo professor orientador responsável e/ou com a participação do(s) professor(es) orientador(es) no detalhamento da proposta do projeto.

9.5. Os **resumos dos projetos aprovados com bolsa** serão disponibilizados aos estudantes que tenham interesse em pleitear bolsa.

9.6. De **13/12/2025 a 19/12/2025**, os estudantes poderão candidatar-se a, no máximo, **3 (três) projetos**, por meio de manifestação de interesse via ***Google Forms***.

9.7. De **13/12/2025 a 19/12/2025**, os **estudantes que ingressaram na UFCSPA** por meio de **qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas**, deverão **sinalizar essa informação no mesmo formulário** *Google Forms* de manifestação de interesse cujo *link* será publicado no **Resultado final das propostas de projetos** aprovadas com bolsa e das propostas aprovadas sem bolsa (12/12/2025).

9.8. Será realizada de **05/01/2026 a 09/01/2026**, a **conferência das informações** dos estudantes que indicaram interesse em concorrer às bolsas e que indicaram ingresso na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas.

9.9. **Só poderão se candidatar ao processo seletivo de bolsas PID**, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCSPA.

9.10. De **12/01/2026 a 13/02/2026** ocorrerá o processo seletivo de bolsistas, que será conduzido pelo professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) dos projetos contemplados com bolsa.

9.11. Poderão ser selecionados os candidatos que tiverem uma nota com **média final mínima de 7,0 (sete)**.

9.12. Os **estudantes serão classificados** de acordo com a média final das notas.

9.12.1. Havendo **empate no processo seletivo** classificar-se-á o estudante que tiver o maior percentual de disciplinas cursadas em relação à matriz curricular do seu curso.

9.13. O estudante que, **atingir média final mínima de 7,0 (sete) na seleção de bolsista** e que **comunicar que ingressou na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas**, terá preferência no recebimento de bolsa entre os demais candidatos, independentemente de sua classificação no processo seletivo.

9.14. Em caso de **empate de notas entre candidatos ingressantes na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas**, o professor orientador responsável deverá utilizar os seguintes **critérios de desempate** nesta ordem:

a) maior percentual de disciplinas cursadas na matriz curricular do curso;

b) maior média geral nas disciplinas cursadas;

c) menor índice de reprovação;

d) maior idade.

9.15. Os professores orientadores responsáveis e/ou professor(es) orientador(es) dos projetos contemplados com bolsa deverão realizar a inserção da **Ata de seleção de bolsista PID** (formulário SEI n.º 301) no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência **até 13/02/2026**.

9.16. O projeto aprovado com bolsa que, não tiver recebido contato de estudantes interessados no período estabelecido no edital (de 13/12/25 a 19/12/25), terá que manifestar por meio de despacho simples (formulário SEI n.º 872), no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência, a **inexistência de candidatos inscritos e a necessidade de reabertura de inscrições no projeto**.

9.17. O projeto aprovado com bolsa que não tiver recebido manifestação de estudantes interessados no período estabelecido no edital poderá fazer nova divulgação de processo seletivo de bolsista, mas deverá obedecer ao prazo final de seleção e de inclusão de ata de seleção deste edital (13/02/2026).

9.18. O professor orientador responsável e o(s) professor(es) orientador(es) por projetos contemplados com bolsa deverão realizar a inserção do Termo de compromisso de bolsa PID (formulário SEI n.º 302), no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência, e assinar o documento em conjunto com o bolsista selecionado.

9.19. O preenchimento completo e a assinatura eletrônica do **Termo de compromisso** pelo estudante e pelo professor orientador responsável são **pré-requisitos para a inclusão do nome do bolsista na portaria de pagamento**, para fins de recebimento da bolsa.

9.20. A **divulgação final dos estudantes selecionados como bolsistas** por projetos aprovados com bolsa pela PROGRAD será realizada na página Institucional de acordo com data prevista neste edital.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA

10.1. Havendo necessidade de **substituição do estudante bolsista** no transcorrer do desenvolvimento do projeto deverão ser chamados os suplentes, por ordem de classificação no processo seletivo, realizado conforme disposto na Ata de seleção de bolsista PID (formulário SEI n.º 301).

10.2. Havendo necessidade de **substituição do estudante bolsista** e **não havendo suplentes do processo seletivo realizado**, o professor orientador responsável pelo projeto deverá selecionar um novo bolsista, realizando novo processo seletivo.

10.3. No caso de **substituição do estudante bolsista**, o professor orientador responsável pelo projeto deverá incluir no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência:

a) **despacho simples** (formulário SEI n.º 872) informando a substituição e o(s) motivo(s);

b) **relatório parcial de bolsista PID** (formulário SEI n.º 015) ou **relatório final** (formulário SEI n.º 313), dependendo do período da substituição, referente ao período do **bolsista substituído** no programa;

c) **novo termo de compromisso de bolsa PID** (formulário SEI n.º 302) relativo ao **novo bolsista do projeto**, contendo as respectivas assinaturas eletrônicas do professor orientador responsável e do novo bolsista.

11. **DA SELEÇÃO E REGISTRO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

11.1. O professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) com projeto aprovado com bolsa ou projeto aprovado sem bolsa poderá selecionar **estudantes voluntários** para atuar no projeto.

11.2. O início e término da atuação do estudante voluntário no projeto PID **poderá se dar em qualquer tempo** dentro do período letivo de 2026.

11.3. O registro do início da atuação do estudante voluntário no projeto PID deverá ser realizado mediante inserção, no processo de submissão de projeto de iniciação à docência, da **ficha de inscrição de voluntário (formulário SEI n.º 358)**, com as devidas assinaturas eletrônicas do estudante voluntário e do professor orientador.

11.4. O registro do término da atuação do estudante voluntário no projeto PID deverá ser realizado mediante inserção do **Relatório Final de Voluntário (formulário SEI n.º 359)**, com as devidas assinaturas eletrônicas do estudante voluntário e do professor orientador.

12. **DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO**

12.1. O professor orientador responsável e o(s) professor(es) orientador(es) deverão elaborar com o estudante bolsista e estudante(s) voluntário(s) os seguintes documentos:

a) o **Relatório parcial** (formulário SEI n.º 015) do projeto e do estudante bolsista PID;

b) o **Relatório final** (formulário SEI n.º 313) do projeto e do estudante bolsista PID;

c) o **Relatório final** (formulário SEI n.º 359) do estudante voluntário, se houver inscrito no projeto.

12.1.1. Tanto no Relatório parcial, quanto no Relatório final de Projeto PID e/ou no Relatório final de voluntário de projeto PIDV, os professores orientadores responsáveis e/ou professor(es) orientador(es) deverão detalhar:

a) os objetivos de ensino que foram alcançados em decorrência das atividades desenvolvidas no projeto, até o momento da elaboração do relatório;

b) os objetivos não alcançados e os motivos que levaram ao não atingimento dos mesmos até o momento da elaboração do relatório;

c) os produtos gerados pelo desenvolvimento do projeto;

d) avaliação do desempenho do bolsista e/ou voluntário(s) pelo professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es);

e) autoavaliação do bolsista e/ou voluntário.

12.2. **Todos os relatórios** referentes ao projeto deverão ser incluídos e assinados eletronicamente (pelo professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) e pelos estudantes bolsista e/ou voluntário(s), no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência, no período estabelecido no cronograma do presente edital.

13. **DA POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

13.1. O estudante bolsista ou voluntário poderá ser **desligado do projeto** por solicitação do professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) quando:

a) **não cumprir** as atribuições definidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência;

b) **não cumprir** as atribuições definidas neste Edital;

c) **não cumprir** o Plano de Atuação do Projeto.

13.2. O estudante bolsista ou voluntário também poderá pedir seu **desligamento do projeto** de iniciação à docência a qualquer momento.

14. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

14.1. São atribuições do **estudante**:

a) participar, junto com o professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es), das tarefas descritas no Plano de Atuação do bolsista/voluntário mencionado no projeto aprovado, desde que sejam pertinentes à sua condição de estudante bolsista/voluntário;

b) auxiliar o professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) na organização e preparação de material didático, no levantamento bibliográfico e no planejamento de atividades relacionadas ao projeto aprovado;

c) exercer as atividades previstas no projeto em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA;

d) se estudante bolsista, participar da Mostra institucional anual de trabalhos, apresentando as atividades desenvolvidas no projeto de iniciação à docência ao qual atua;

e) se estudante bolsista, participar como apoiador/monitor de Mostra institucional anual de trabalhos ou eventos institucionais;

f) se estudante bolsista, participar em conjunto com o professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es), da elaboração do Relatório parcial e do Relatório final do projeto.

g) se estudante bolsista, estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, no presente Edital, no Termo de compromisso de bolsista (formulário SEI n.º 302) e no Plano de Atuação.

h) se estudante voluntário, estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, no presente Edital, na Ficha de inscrição de voluntário (formulário SEI n.º 358) e no Plano de Atuação.

i) se estudante voluntário, participar como apoiador/monitor de Mostra institucional anual de trabalhos ou eventos institucionais, caso seja convocado;

j) se estudante voluntário, participar em conjunto com o professor orientador da elaboração do Relatório final do projeto.

15. **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL E DO(S) PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES)**

15.1. São atribuições do **professor orientador responsável** e/ou do(s) **professor(es) orientador(es)** pelo projeto:

a) responsabilizar-se pela seleção do estudante bolsista e/ou voluntário, nos termos do respectivo edital;

b) assinar o **Termo de Compromisso** do bolsista no período determinado no respectivo edital;

c) informar à Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP) da desistência e/ou substituição de bolsista **até o dia 10 de cada mês** para atualização das informações de pagamento;

d) informar à Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP) a alteração na composição dos professores envolvidos no projeto ou sobre qualquer intercorrência não prevista no desenvolvimento do projeto (como licença saúde ou outra; afastamentos do país, etc.), indicando um outro docente como substituto para encaminhamentos e assinaturas de documentos pertinentes ao projeto, por meio de inclusão de despacho simples (formulário SEI n.º 872) no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência;

e) reunir-se regularmente com o bolsista e/ou voluntário(s) sob sua responsabilidade para planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades previstas no **Plano de Atuação** apresentado no projeto;

f) identificar eventuais falhas na execução do projeto e propor modificações e/ou adaptações;

g) participar como **membro de banca avaliadora na Mostra** institucional anual de apresentação dos trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência;

h) organizar a elaboração dos **Relatórios parcial e Relatório final** do projeto, propiciando a participação do bolsista e/ou voluntário(s) na elaboração.

i) estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e no presente Edital.

16. **DA EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL, DO PROFESSOR ORIENTADOR, DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

16.1. A documentação comprobatória de atuação no Programa de Iniciação à Docência será emitida e disponibilizada aos envolvidos por meio de inclusão do certificado (formulário SEI n.º 146) no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência.

16.2. **Não serão emitidos certificados** antes da entrega do relatório final PID/PIDV. Estudantes ou professores que necessitem de documentos comprobatórios de que estão atuando em um projeto PID/PIDV, poderão solicitar declaração mediante justificativa e envio de e-mail (monitoriaepid@ufcspa.edu.br).

16.3. São requisitos para **certificação** de atuação:

a) se estudante bolsista, a entrega de **Relatório parcial** de projeto/aluno bolsista PID (formulário SEI n.º 015), em caso de desligamento/substituição do bolsista antes do final do projeto;

b) se estudante bolsista, a entrega de **Relatório final** de projeto/aluno bolsista PID (formulário SEI n.º 313);

c) se estudante voluntário, a entrega de **Relatório final** de projeto/aluno voluntário PIDV (formulário SEI n.º 359).

16.4. São requisitos para **certificação** de atuação do professor:

a) a entrega de **Relatório final de projeto/aluno bolsista PID** (formulário SEI n.º 313); e

b) a entrega de **Relatório final de projeto/aluno voluntário PIDV** (formulário SEI n.º 359), se houver voluntários no projeto.

17. **DA PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

17.1. O estudante que atuar em projeto PID, na condição de bolsista ou voluntário, e que cumprir, no mínimo, **um semestre letivo em 2026**, além **dos demais requisitos estabelecidos neste Edital** e no **regulamento vigente**, poderá ter a pontuação referente às Atividades Complementares

registrada em seu histórico escolar.

17.2. A inserção da pontuação por Atividades Complementares no histórico do estudante está condicionada à inserção do **Relatório parcial** (formulário SEI n.º 015 - em caso de desligamento/substituição do bolsista antes do final do projeto); do **Relatório final do estudante bolsista** (formulário SEI n.º 313) ou do **Relatório final do estudante voluntário** (formulário SEI n.º 359) dentro do mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência.

17.3. O valor da pontuação por Atividades Complementares referente à atuação em projeto PID/PIDV é definido pela norma vigente das **Atividades Complementares** nos cursos de graduação da UFCSPA.

17.4. A inserção da pontuação por Atividades Complementares no histórico do estudante será executada pelo DERCA mediante envio de dados de estudantes atuantes nos Projetos PID/PIDV pela COIP ao DERCA, após término do prazo de entrega de relatórios finais conforme cronograma deste edital.

17.5. Quando se tratar de estudante formando que atuou em projeto PID/PIDV, a inserção da pontuação por Atividade Complementar no histórico escolar fica condicionada:

a) ao encaminhamento do Relatório parcial PID, em caso de desligamento/substituição do bolsista antes do final do projeto); ou

b) ao envio do Relatório final PID ou do Relatório final PIDV, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação ao momento de conclusão do curso de graduação;

c) ao envio da solicitação de inserção da pontuação por Atividade Complementar no histórico escolar, com a antecedência prevista, para o e-mail monitoriaepid@ufcspa.edu.br, tendo como assunto “FORMANDO PID/PIDV - ATIVIDADE COMPLEMENTAR”.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É vedado ao professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) solicitar aos estudantes bolsistas e/ou voluntário(s) o desenvolvimento de atividades que não condizem com o objetivo do Programa de Iniciação à Docência e/ou que não condizem com as atribuições do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e deste Edital.

18.2. É permitido ao estudante recorrer à Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP), quando não for cumprido o que determina o item 18.1 deste artigo.

18.3. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenadoria de Inovação Pedagógica e analisados com a Pró-Reitoria de Graduação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

MARILU FIEGENBAUM

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Programa de Iniciação à Docência – PID

Chamada para o Programa de Iniciação à Docência (PID-2026)

Ficha de Avaliação de Projeto PID

Título do projeto:	
Professor Responsável:	
Professor(es) Orientador(es):	

INTRODUÇÃO (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
Tema/Justificativa (0,5)	O projeto é adequado aos objetivos do PID e a justificativa para a sua realização é pertinente?	( ) 0,5 - Atende plenamente: alinhado aos objetivos do PID; justificativa clara, pertinente e articulada. ( ) 0,25 - Atende parcialmente: alinhamento parcial com os objetivos do PID; justificativa pouco desenvolvida. ( ) 0,0 - Não atende: sem relação com os objetivos do PID ou justificativa ausente.	
Fundamentação teórica do projeto (0,5)	O projeto traz referencial teórico e evidências da literatura que sustentem as atividades/metodologias propostas?	( ) 0,5 - Atende plenamente: literatura relevante na área do projeto fundamenta todas as atividades/metodologias. ( ) 0,25 - Atende parcialmente: literatura relevante, porém, não fundamenta a proposta.	

INTRODUÇÃO (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
		( ) 0,0 - Não atende: literatura não relevante ou ausência de fundamentação teórica.	
Objetivos do projeto (0,5)	**Os objetivos refletem uma intencionalidade de modificar atitudes, culturas e práticas pedagógicas, conforme o PDI da UFCSPA? (https://ufcspa.edu.br/documentos/institucional/ufcspa-pdi-2020-2029_v2.pdf)**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: objetivos específicos, claros e em conformidade com o ensino e com a Iniciação à Docência.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: objetivos gerais ou vagos; ou em relação parcial com o ensino e a Iniciação à Docência.** **( ) 0,0 - Não atende: objetivos ausentes ou sem vínculo com o ensino e com a Iniciação à Docência.**	
PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO DE INTRODUÇÃO	**_____, de um total de 1,5 ponto.**		

METODOLOGIA (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
Atividades previstas (0,5) **(para serem envolvidas nas disciplinas)**	**O projeto descreve as atividades previstas e as suas etapas de execução?**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: descrição detalhada das atividades previstas e das etapas de execução com atividades coerentes e viáveis em relação aos objetivos do projeto.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: algumas atividades ou etapas de execução pouco definidas ou incoerentes e pouco viáveis em relação aos objetivos do projeto proposto.** **( ) 0,0 - Não atende: sem apresentação de atividades previstas e/ou de etapas de execução ou com atividades sem conexão e inviáveis em relação aos objetivos do projeto.**	
Recursos pedagógicos e/ou tecnológicos (0,5)	**O projeto apresenta recursos alinhados aos seus objetivos?**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: recursos pedagógicos e/ou tecnológicos pertinentes e diretamente alinhados aos objetivos do projeto proposto.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: recursos pedagógicos e/ou tecnológicos insuficientes ou sem vínculo explícito com os objetivos do projeto proposto.** **( ) 0,0 - Não atende: sem apresentação de recursos pedagógicos e/ou tecnológicos; ou apresentação de recursos pedagógicos e/ou tecnológicos inadequados aos objetivos do projeto proposto.**	

METODOLOGIA (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
Avaliação do projeto (0,5)	O projeto apresenta mecanismos de avaliação contínua do seu andamento?	( ) 0,5 - Atende plenamente: mecanismos explícitos e contínuos de avaliação compatíveis com o prazo de execução do projeto. ( ) 0,25 - Atende parcialmente: mecanismos pouco definidos; ou mecanismos pouco frequentes dentro do prazo de execução do projeto. ( ) 0,0 - Não atende: sem mecanismos contínuos de avaliação do andamento do projeto; ou mecanismos inadequados para a avaliação do andamento do projeto.	
PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO DE METODOLOGIA DO PROJETO	_____, de um total de 1,5 ponto.		

PLANO DE ATUAÇÃO do Bolsista/Voluntário (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
Perfil esperado do bolsista/voluntário (0,5)	O projeto detalha o perfil esperado do bolsista/voluntário, destacando as competências, habilidades e atitudes esperadas para o desempenho de suas funções no projeto?	( ) 0,5 - Atende plenamente: apresenta perfil detalhado, com habilidades/competências/atitudes adequadas para atuação no projeto proposto.	

PLANO DE ATUAÇÃO do Bolsista/Voluntário (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
		( ) 0,25 - Atende parcialmente: perfil superficial, sem detalhamento das habilidades/competências/atitudes para atuação no projeto proposto. **( ) 0,0 - Não atende: sem descrição do perfil ou descrição de um perfil não condizente com a atuação de bolsista no projeto proposto.**	
Forma de seleção do bolsista/voluntário* (0,5) ***No caso de projetos que estão pedindo renovação, mencionar a forma de seleção de futuros voluntários.**	**O projeto descreve a forma de seleção do bolsista/voluntário?**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: processo e critérios de seleção descritos explicitamente e adequados ao perfil esperado para o projeto proposto.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: processo descrito de forma genérica ou critérios vagamente explicitados.** **( ) 0,0 - Não atende: sem descrição de processo e de critérios de seleção; ou processo e critérios de seleção inadequados ao perfil esperado para o projeto proposto.**	
Atividades previstas para o bolsista/voluntário (0,5)	**O projeto descreve as atividades previstas para o bolsista/voluntário?**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: atividades detalhadas e coerentes com os objetivos do Programa de Iniciação à Docência.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: algumas atividades pouco explicitadas ou incoerentes com os objetivos do**	

PLANO DE ATUAÇÃO do Bolsista/Voluntário (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
		Programa de Iniciação à Docência. **( ) 0,0 - Não atende: sem apresentação de atividades previstas ou atividades sem conexão com os objetivos do Programa de Iniciação à Docência.**	
Avaliação do desempenho do bolsista/voluntário (0,5)	**O projeto apresenta mecanismos de avaliação do bolsista/voluntário?** **Por exemplo: reuniões periódicas de acompanhamento; feedback sobre a qualidade da entrega de produtos/atividades, dentre outras.**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: mecanismos de avaliação de desempenho do bolsista/voluntário adequadamente definidos.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: mecanismos de avaliação de desempenho do bolsista/voluntário pouco definidos.** **( ) 0,0- Não atende: mecanismos de avaliação de desempenho do bolsista/voluntário ausentes.**	

PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO DE PLANO DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	**_____, de um total de 1,5 ponto.**

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas pelo projeto para as disciplinas envolvidas (4,0)	Critério	Descritores	Comentários
Atividades interdisciplinaridade/multidisciplinares (0,5)	As atividades do projeto são interdisciplinares/multidisciplinares?	( ) 0,5 - Atende plenamente: atividades integradas a diferentes disciplinas ou áreas do conhecimento. ( ) 0,25 - Atende parcialmente: pouca integração das atividades a diferentes disciplinas ou áreas do conhecimento. ( ) 0,0 - Não atende: atividades sem integração com outras disciplinas ou áreas do conhecimento.	
Protagonismo estudantil (0,5)	O projeto prevê o protagonismo dos estudantes como participantes ativos da aprendizagem?	( ) 0,5 - Atende plenamente: as atividades previstas promovem o papel ativo dos estudantes como protagonistas da sua aprendizagem. ( ) 0,25 - Atende parcialmente: as atividades previstas promovem pouco protagonismos dos estudantes como participantes ativos do processo de aprendizagem.	

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas pelo projeto para as disciplinas envolvidas (4,0)	Critério	Descritores	Comentários
		( ) 0,0 - Não atende: as atividades previstas promovem a participação dos estudantes como participantes passivos do processo de aprendizagem.	
Compatibilidade com necessidades contemporâneas (1,0)	**O projeto prevê atividades compatíveis com as necessidades contemporâneas de formação do profissional da saúde?**	**( ) 1,0 - Atende plenamente: atividades dialogam com demandas atuais da formação em saúde.** **( ) 0,5 - Atende parcialmente: atividades dialogam superficialmente com demandas atuais da formação em saúde.** **( ) 0,0 - Não atende: sem menção ou articulação às demandas contemporâneas de formação de profissionais de saúde.**	
Desenvolvimento do pensamento crítico para resolução de problemas **(0,5)**	**As atividades previstas promovem o desenvolvimento do pensamento crítico para a resolução de problemas?**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: atividades previstas promovem o desenvolvimento do pensamento crítico para resolução de problemas.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: poucas atividades previstas ou**	

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas pelo projeto para as disciplinas envolvidas (4,0)	Critério	Descritores	Comentários
		atividades que promovem superficialmente o desenvolvimento do pensamento crítico para resolução de problemas. **( ) 0,0 - Não atende: sem menção a atividades que promovam o desenvolvimento do pensamento crítico para resolução de problemas.**	
Trabalho em equipe **(0,5)**	**As atividades previstas promovem o desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe?**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: atividades previstas que promovem o desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: poucas atividades previstas ou atividades que promovem superficialmente habilidades para o trabalho em equipe.** **( ) 0,0 - Não atende: sem menção a atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe.**	

PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO **Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas pelo projeto para as disciplinas envolvidas**	**_____, de um total de 4,0 pontos.**

INDICADORES DE QUALIDADE DO TEXTO (1,5)	Critério	Descritores	Comentário
Estruturação do texto (0,5)	**A apresentação do projeto é coesa e coerente?**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: o texto de apresentação do projeto é coeso, coerente, claro e bem estruturado.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: o texto de apresentação do projeto possui, em alguns momentos, problemas de coesão e/ou de coerência que prejudicam a compreensão clara da proposta.** **( ) 0,0 - Não atende: o texto de apresentação do projeto não possui coesão e/ou coerência, impedindo a compreensão da proposta como projeto PID.**	
Abordagem do tema (0,5)	**A abordagem do tema dialoga com os desafios contemporâneos no ensino na saúde?**	**( ) 0,5 - Atende plenamente: a abordagem do tema é articulada com os desafios atuais do ensino na saúde.** **( ) 0,25 - Atende parcialmente: a abordagem do tema é superficial ou pouco articulada com os desafios atuais no ensino na saúde.** **( ) 0,0 - Não atende: a abordagem do tema não dialoga com os desafios contemporâneos no ensino na saúde.**	

INDICADORES DE QUALIDADE DO TEXTO (1,5)	Critério	Descritores	Comentário
Referências (0,5)	As referências são pertinentes e adequadas à fundamentação teórica do projeto?	( ) 0,5 - Atende plenamente: as referências são pertinentes e adequadas à fundamentação teórica do projeto. ( ) 0,25 - Atende parcialmente: as referências são pouco pertinentes e/ou insuficientes para a fundamentação teórica do projeto. ( ) 0,0 - Não atende: ausência de referências ou referências não pertinentes à fundamentação teórica do projeto.	

PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO INDICADORES DE QUALIDADE DO TEXTO	_____, de um total de 1,5 ponto.

PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA PELO PROJETO	
RESULTADO (APROVADO/ NÃO APROVADO)	

Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum**, **Pró-Reitora de Graduação**, em 10/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2305466** e o código CRC **7DCAA9F7**.